



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 1505/2019/GCI/MM

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2019

A Sua Senhoria a Senhora  
Renata Firmino de Oliveira  
Pregoeira Oficial da Prefeitura  
Alto Taquari – MT

Assunto: **Processo nº 8.956-7/2018 - Representação de Natureza Externa**

**Senhora Pregoeira,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator do processo acima citado, e com fundamento nos artigos 224, I, “c” e 256, § 2º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho o link do [Relatório Técnico de Defesa](#) e da [Diligência/MPC: 136/2019](#) emitidos respectivamente pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente e o Ministério Público de Contas, referente à Representação de Natureza Externa em razão de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 71/2017, protocolada sob o nº 8.956-7/2018, e notifico Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Laura Helena Preza Figueiró Baby**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Conforme Portaria 093/2019.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

